

Câmara Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso
C.N.P.J. n.º 33.683.772/0001-24

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo tem por finalidade levantar a viabilidade para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE QUADRO COM AS 09 (NOVE) FOTOS DOS VEREADORES, TAMANHO 50X70CM, E 2 (DOIS) QUADRO COM FOTO OFICIAL DA PRESIDENTE SENDO UM COLORIDO E UM PRETO E BRANCO, TAMANHO 40X50CM, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE/MT.**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

2.1 - Considerando que se faz necessária a aquisição do quadro com a fotos e com nome dos 09 (nove) vereadores e dos 02 (dois) quadros oficiais da Presidente da Câmara Municipal por Legislatura, visando atender à necessidade de atualização e organização dos registros fotográficos dos vereadores e da presidente da Casa Legislativa, bem como preservar a história Política Administrativa dos Vereadores e Presidentes da Câmara Municipal que contribuem para o desenvolvimento socioeconômico do Município, as quais serão fixadas na galeria dessa Câmara Municipal.

2.2 - A confecção dos quadros também busca garantir a padronização e a manutenção adequada da identidade visual da Câmara Municipal, proporcionando um ambiente institucional adequado e de fácil identificação para os cidadãos e visitantes.

2.3 - A Câmara Municipal possui uma rica história que reflete a evolução política, social e administrativa do nosso município e cada vereador e presidente deste Poder Legislativo desempenha um papel crucial na condução dos trabalhos legislativos e na representação dos interesses da população do município.

2.4 - A galeria de fotos é uma ferramenta educativa, permitindo que cidadãos, estudantes e visitantes conheçam melhor a trajetória dos nossos líderes e o funcionamento da Câmara Municipal. Além disso, promove a transparência ao apresentar de forma clara e visível os responsáveis pela condução dos trabalhos legislativos ao longo dos anos.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Câmara Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso
C.N.P.J. n.º 33.683.772/0001-24

3.1 – A presente contratação encontra respaldo institucional, conforme previsão de planejamento do plano Anual de Contratação do Poder Legislativo Municipal.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Base legal – art. nº 75, II da Lei 14.133/2021, com suas devidas atualizações, em especial o Decreto Federal nº 11.871/2023.

4.2 - A empresa contratada deverá atender integralmente as exigências de habilitação, tais como: habilitação jurídica; qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal.

4.3 – Os quadros deverão ser fabricados na conformidade do estabelecido no Edital e Termo de referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias.

4.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 - A solução encontrada no presente ETP, consiste na Contratação de empresa especializada em contratação do serviço para confecção, de quadro com a fotos e com nome dos 09 (nove) vereadores e dos 02 (dois) quadros oficiais da Presidente da Câmara Municipal por Legislatura, para compor a galeria desta Câmara Municipal de Nova Monte Verde, por meio de dispensa de licitação, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para a administração a pertinente contratação.

5.2 - A contratação de uma empresa especializada se mostrou a alternativa mais adequada, garantindo qualidade no serviço prestado, padronização das imagens e identidade visual institucional, além de conformidade com a legislação vigente.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS DESCRITAS NA TABELA ABAIXO:

6.1 - A estimativa do número de itens a serem contratados foi feita baseado na necessidade da Câmara de Vereadores de Nova Monte

Câmara Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso
C.N.P.J. n.º 33.683.772/0001-24

Verde/MT, visto até o momento, terem passado 8 (oito) legislaturas na Câmara desde sua fundação, sendo esta a 9 (nona) Legislatura.

ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	QTDE
01	000891168	SERVIÇO DE FOTOGRAFIA – IMPRESSÃO EM PAPEL FOTOGRAFICO (TAMANHO 40X60CM), LAMINADO, EDITADO COM OS 09 VEREADORES, COLORIDO E MOLDURA MEDINDO 50X70CM (POR FORA)	01
02	000891169	SERVIÇO DE FOTOGRAFIA – IMPRESSÃO EM PAPEL FOTOGRAFICO (TAMANHO 30X40CM), LAMINADO, EDITADO, PRETO E BRANCO, E MOLDURA MEDINDO 40X50CM (POR FORA)	01
03	000891170	SERVIÇO DE FOTOGRAFIA – IMPRESSÃO EM PAPEL FOTOGRAFICO (TAMANHO 30X40CM), LAMINADO, EDITADO, COLORIDO, E MOLDURA MEDINDO 40X50CM (POR FORA)	01

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 – Foi enviado solicitação de orçamento para as empresas do ramo, obtendo o retorno de 03 (três) orçamentos que atenderam as especificações solicitadas, sendo consideradas suficientes para a informação de preço de mercado, conforme artigo 23º, § 1º, inciso IV, da Lei 14.133/2021, conforme abaixo demonstrado a justificativa.

7.2 - Para a definição do valor estimado, foi realizada pesquisa de preços junto a **três fornecedores do ramo**, considerando-se fatores como qualidade do material, mão de obra especializada e prazos de entrega. A pesquisa direta com fornecedores foi a metodologia escolhida por se tratar de um serviço específico, personalizado e de baixa complexidade, cuja variação de preços pode estar diretamente relacionada à expertise do fornecedor e aos insumos utilizados.

7.3 - Não foi realizada pesquisa em portais públicos de preços, uma vez que o serviço contratado envolve características personalizadas e especificidades

Câmara Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso
C.N.P.J. n.º 33.683.772/0001-24

que não são amplamente padronizadas em bases de dados públicos. Além disso, a consulta direta a fornecedores permitiu obter valores mais realistas e alinhados às condições do mercado local, garantindo que a Câmara Municipal possa contratar o serviço dentro dos padrões de qualidade desejados e por um preço competitivo.

7.4 - Dessa forma, a estimativa de valor foi fundamentada com base nas cotações obtidas, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, assegurando a melhor utilização dos recursos públicos na aquisição dos quadros fotográficos.

7.5 - Valor Global: aproximadamente de R\$ 2.319,00 (Dois mil trezentos e dezenove reais).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

8.1 - O disposto não se aplica na presente demanda, tendo em vista as características do serviço apresentadas na descrição da solução como um todo demonstra não ser possível parcelar o objeto, em vista de se buscar a melhor viabilidade e economia, pois essas condições serão alcançadas com a contratação de uma única empresa para a entrega dos itens especificados no presente ETP.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 - Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes, ou seja, os serviços em comento serão contratados de forma independente.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 - Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a Câmara, conforme o acordo e entrega no prazo estipulado, com itens em perfeito estado conforme as normas técnicas, gerando assim, atendimento das necessidades institucionais.

Câmara Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso
C.N.P.J. n.º 33.683.772/0001-24

10.2 - Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, assim como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - A aquisição quadro com a fotos e com nome dos 09 (nove) vereadores e dos 02 (dois) quadros oficiais da Presidente da Câmara Municipal por Legislatura, objeto que trata este Estudo, não exige que a Administração execute nenhum tipo de intervenção ou ajustes, muito menos capacitação de servidores. Assim, não há providências prévias a serem tomadas, devendo a empresa apenas realizar o fornecimento dos itens solicitados e adquiridos após a contratação, para viabilizar o bom e correto fornecimento dos itens solicitados e adquiridos.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

12.1 - Não foram identificados possíveis impactos ambientais relevantes.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

viável

não viável

Nova Monte Verde em, 07 de março de 2025.

Livia de Almeida N. Fidelis
Presidente

Aparecida Picon Fornazieri
Dep. de Compras